

Lei nº 0003, de 25.01.93



Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 25 / 01 / 93

3ª e última VOTAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Ass. Recepção

Projeto de Lei E.M. Nº 003/93 de 15 de janeiro de 1993.

Dispõe sobre a realização de diversas despesas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes despesas no atendimento de pessoas carentes:

- 1 - Aquisição de medicamentos,
- 2 - Aquisição de material escolar;
- 3 - Assistência médico-hospitalar;
- 4 - Transporte;
- 5 - Funerárias;
- 6 - Financeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão
aos 15 de janeiro de 1993.

Prefeito Municipal.